



Rubens Felipe Ribeiro
Pro-reitor de Administração
SIAPÉ 1082651

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 10/07/2015.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato para adoção de medidas cabíveis.

FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 10/07/2015: Graziela Dalculi Toller
MATRÍCULA SIAPÉ: 2114557

FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 09/07/2015: Krisnael Gonçalves Virtuoso Lima
MATRÍCULA SIAPÉ: 2123429

UNIDADE EAD

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/02/2015

OBJETO: Prestação de serviços continuados de vigilância armada e/ou desarmada e/ou motorizada, sob demanda, visando atender as necessidades da CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos.

CONTRATADA: **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**

PROCESSO Nº: 23411.003472/2014-91

CONTRATO Nº: 01/2015

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme Portaria nº 30, de 24 de fevereiro de 2015, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

RESOLVE:

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

PORTARIA Nº 125 DE 10 DE JULHO DE 2015.
Ministério da Educação

